



Ofício nº 002/2026 – GP

Jacareí, 07 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos (Paulinho do Esporte)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Assunto: **Pedido de Informação nº 129/2025**

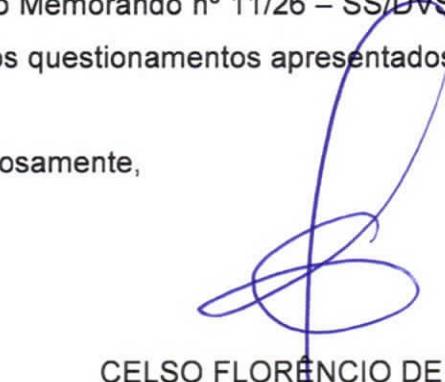
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>27</u>
DATA <u>19 / 01 / 2026</u>
FUNCTIONÁRIO <u>R. Tarciso de Abreu</u>

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 884/2025-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 12 de dezembro de 2025, recebido nesta Prefeitura no dia 12 de dezembro de 2025, referente ao Pedido de Informações nº 129/2025, de autoria do vereador Luís Flávio, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 11/26 – SS/DVS, expedido pela Secretaria de Saúde, a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,


CELSO FLORENCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí


ROBERTO TARCISO DE ABREU

Secretário de Governo



Memorando nº 11/26 – SS/DVS

Jacareí, 06 de janeiro de 2026

À Chefia de Gabinete,

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informações n. 129/2025**

Em resposta ao Pedido de Informações n. 129/2025, do Vereador Luís Flávio, que requer informações sobre a fiscalização da Diretoria de Vigilância em Saúde do Município de Jacareí no Hospital Alvorada, temos a informar que:

1. A Diretoria de Vigilância em Saúde do Município de Jacareí realiza inspeções e fiscalizações no Hospital Alvorada?

Resposta: Sim.

1.1. Em caso positivo, informar a periodicidade das inspeções realizadas nos últimos 4 anos, apresentando datas, equipes responsáveis e natureza da inspeção (preventiva ou decorrente de denúncia).

Resposta: A Diretoria de Vigilância em Saúde realiza ações fiscalizatórias no Hospital Alvorada de forma contínua, conforme planejamento técnico, análise de risco sanitário, demandas regulatórias e atribuições legais, nos termos da legislação sanitária vigente, notadamente a Lei Federal nº 8.080/1990, a Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) e demais normas correlatas.

As ações fiscalizatórias realizadas nos últimos quatro anos não seguem periodicidade fixa, ocorrendo conforme a necessidade técnica identificada, podendo ser preventivas, programadas ou decorrentes de demandas específicas.

Quanto à solicitação de informações individualizadas, tais como datas específicas, identificação das equipes responsáveis e detalhamento da natureza das inspeções, esclarece-se que tais elementos integram processos administrativos próprios, os quais podem conter dados protegidos por sigilo funcional e/ou legal. Assim, sua divulgação encontra limites na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente no que se refere às hipóteses legais de restrição de acesso, bem como na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Dessa forma, o fornecimento das informações e documentos deverá ser requerido de forma específica, para análise caso a caso, mediante solicitação individualizada do dado



pretendido, a fim de possibilitar a adoção das medidas necessárias à proteção de informações amparadas por sigilo legal, inclusive por meio de eventual anonimização.

1.2. Em caso negativo, justificar a ausência de inspeções e esclarecer se há interesse público em realizá-las futuramente.

Resposta: Prejudicado.

2. A Diretoria de Vigilância em Saúde Municipal garante aos interessados o acesso às informações oriundas das vistorias realizadas no Hospital Alvorada?

Resposta: Sim. O acesso às informações é assegurado, nos termos da legislação vigente, observados os limites legais relativos à proteção de dados pessoais, ao sigilo funcional e a outras hipóteses de restrição previstas em lei.

2.1. Em caso positivo, informar e encaminhar:

- a) Cópia integral dos relatórios de vistoria;
- b) Autos de infração; e
- c) Termos de intimação, notificações e demais documentos lavrados pela

Diretoria de Vigilância em Saúde Municipal em face do referido hospital no mesmo período.

Resposta: Conforme informado anteriormente, os documentos solicitados integram processos administrativos que podem conter dados pessoais, estratégicos ou de terceiros, cuja divulgação irrestrita está sujeita às restrições previstas na Lei nº 12.527/2011 (art. 31) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Dessa forma, o fornecimento das informações e documentos deverá ser requerido de forma específica, para análise caso a caso, mediante solicitação individualizada do dado pretendido, a fim de possibilitar a adoção das medidas necessárias à proteção de informações amparadas por sigilo legal, inclusive por meio de eventual anonimização.

3. Foram aplicadas penalidades administrativas – como advertência, multa, interdição parcial ou total, suspensão de serviços ou outras – decorrentes dessas fiscalizações?

Resposta: Até o momento, não houve imposição de penalidades administrativas definitivas ao Hospital Alvorada, uma vez que os procedimentos instaurados encontram-se em fase de instrução e defesa, sem decisão final.



3.1. Em caso positivo, apresentar o fundamento legal, data, valor das multas e a situação atual de cada processo.

Resposta: Prejudicado.

4. Há, por parte da Vigilância Sanitária, solicitação de planos de adequação, cronogramas de correção de irregularidades ou termos de compromisso firmados entre o Município e o Hospital Alvorada?

Resposta: Sim.

4.1. Em caso positivo, encaminhar cópia desses instrumentos e dos respectivos acompanhamentos.

Resposta: No exercício de suas atribuições legais, a Vigilância Sanitária pode solicitar planos de adequação, cronogramas e demais medidas técnico-sanitárias necessárias à regularização dos serviços de saúde.

Tais documentos integram procedimentos administrativos de fiscalização e licenciamento, não configurando penalidades, e encontram-se sujeitos às restrições de acesso previstas na Lei nº 12.527/2011 e na Lei nº 13.709/2018.

Dessa forma, o fornecimento das informações e documentos deverá ser requerido de forma específica, para análise caso a caso, mediante solicitação individualizada do dado pretendido, a fim de possibilitar a adoção das medidas necessárias à proteção de informações amparadas por sigilo legal, inclusive por meio de eventual anonimização.

5. O Município mantém contrato, convênio ou credenciamento com o Hospital Alvorada para prestação de serviços ao SUS ou a servidores municipais?

Resposta: Não.

5.1. Em caso positivo, especificar a relação entre os resultados das fiscalizações sanitárias e a eventual manutenção, suspensão ou revisão desses instrumentos.

Resposta: Prejudicado.

6. Os relatórios de fiscalização sanitária em hospitais privados, incluindo o Hospital Alvorada, são disponibilizados no portal da transparência ou por outro meio público?

Resposta: Não.



6.1. Em caso positivo, encaminhar listagem dos canais utilizados para essa

Resposta: Prejudicado.

6.2. Em caso negativo, justificar a ausência de divulgação.

Resposta: Os relatórios não são publicizados, por conterem dados pessoais e informações sensíveis, protegidos pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Tais documentos são disponibilizados aos interessados mediante solicitação formal junto ao Setor Atende Bem, com comprovação de vínculo ou legitimidade.

7. A Vigilância Sanitária Municipal participa de conselhos ou comissões de saúde e apresenta periodicamente dados consolidados das inspeções realizadas nos hospitais do Município?

Resposta: Sim.

7.1. Em caso positivo, encaminhar atas ou relatórios referentes aos últimos 4 anos que evidenciem essa participação.

Resposta: A Diretoria de Vigilância em Saúde realiza a prestação de contas das ações pactuadas por meio de relatórios quadrimestrais e do Relatório Anual de Gestão (RAG). As ações da Vigilância Sanitária constam de forma consolidada nesses documentos, os quais são encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde para apresentação ao Conselho Municipal de Saúde.

As atas de aprovação encontram-se disponíveis no site da Prefeitura:
<https://www.jacarei.sp.gov.br/conselhos-municipais-atas>.

Sem mais para o momento, reiteramos nosso compromisso com a promoção da saúde pública e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

DANIEL FREITAS
ALVES PEREIRA:
31558659897

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA

Diretor de Vigilância em Saúde

FOLIO P.D.P. RÁPIDA VERSAC 12-10

FERNANDES CAMBAÚVA

Secretaria de Saúde